



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.576/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEIS PELOS SISTEMAS SETORIAIS E PELAS UNIDADES EXECUTORAS QUE INTEGRAM OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Complementar nº 046/2013 combinado com o parágrafo único do Art. 5º, da Resolução nº 009/2013, que estabeleceram as responsabilidades atinentes a cada Unidade Executora de Controle Interno deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 046/2013, que conceituou o "Sistema de Controle Interno" implantado no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo como responsáveis pelos respectivos Sistemas Setoriais e Unidades Executoras de Controle Interno, na forma do quadro a seguir:

ITEM	SISTEMAS SETORIAIS	SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA
01	SCI – Sistema de Controle Interno	DANILO STEHLING FERREIRA DA SILVA
02	SCPRE – Sistema de Controle da Presidência da Câmara	PATRICIA GOMES RAMOS MEDEIROS
03	SPLEGIS – Sistema de Controle do Legislativo da Câmara	SOTER FERNANDES LYRA
04	SJUR – Sistema Jurídico	OTAVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY
05	SFI – Sistema Financeiro	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS
06	SCO – Sistema de Contabilidade	ADRIANA TRINDADE FERREIRA
07	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	CLAUDIA COSTA CALENTI SUELA
08	SCP – Sistema de Controle Patrimonial	HUDSON LEAL COTTA
09	SSG – Sistema de Serviços Gerais	MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA



PUBLICADO NO **DOLM**

03 / 08 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

10	STAQ – Sistema de Taquigrafia	CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO
11	SCS – Sistema de Comunicação Social	RAFAELA DA SILVA PATRICIO
12	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	ADRIANA TRINDADE FERREIRA
13	SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	ESTHELA AVANCINI GOMES e IZABEL CONSUELO EUSTAQUIO LORENZONI
14	STR – Sistema de Transportes	WELINGTON ALVES XAVIER
15	STI – Sistema de Tecnologia da Informação	LEANDRO TESCH

Art. 2º. Os servidores acima designados devem adotar todas as ações necessárias à adequada elaboração, atualização e retificação do arcabouço de Instruções Normativas pertinentes ao seu respectivo Sistema Setorial, cuja coordenação das atividades será realizada pela Controladoria Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 31 de julho de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari